

**LEI Nº 150/2000**

**de 13 de junho de 2000.**

**Cria Cargo Efetivo e no Serviço Público Municipal, autoriza a contratar por prazo determinado, e dá outras providências.**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

um (01) OPERADOR DE MÁQUINAS - Padrão 13

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais seis, recursos humanos, para atender as atividades da Secretaria Municipais de Educação:

**I** - Secretaria Municipal de Educação, Cult., Tur. e Desporto.

um (01) SERVENTE - Padrão 02

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 13  
de junho de 2000.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

---

ROBERTO TEIXEIRA ALVES  
Secretário de administração.